



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá,
CEP:68.501-660, Marabá-PA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 11.1 O presente contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, dia 31 de Dezembro de 2015. Com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 11.2 A ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.2.13 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.2.14 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.2.15 Devolução de garantia/validade;
- 12.2.16 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.2.17 Pagamento do custo de desmobilização.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Saúde
Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá,
CEP:68.501-660, Marabá-PA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 14.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 15.1 O presente contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 CPL – FMS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO INSTRUMENTO

- 16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.
- 17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

NAGIB MUTRAN
NETO:09008560259

Avaliado de forma digital por NAGIB MUTRAN
NETO:09008560259
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM SINALCOI, ou=Autorizado por AR SENPRE, cn=NAGIB MUTRAN
NETO:09008560259
Date: 2015.03.26 14:57:57 -03'00'

Marabá (PA), 26 de Março, de 2015.

Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

XERFAN ROCHA E
CIA LTDA
ME:10233542000168

Digitally signed by XERFAN ROCHA E CIA LTDA
ME:10233542000168
DN: c=BR, st=PA, o=MARABÁ, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ / A3, ou=AR SAFEWEB, cn=XERFAN ROCHA E CIA LTDA ME:10233542000168
Date: 2015.03.26 14:09:00 -03'00'

CONTRATADA

Justador 596.833.842-34
Testemunha 1

Testemunha 2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá,
CEP:68.501-660, Marabá-PA



Pregão Eletrônico - SRP nº 34/2014 CPL-FMS
Processo Licitatório nº118/2014 - CPL-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2015

Aos 23 do mês de Março de 2015 , o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do Incra, Bairro: Amapá, Marabá - PA devidamente representada por seu Secretário Dr. Nagib Mutran Neto, brasileiro, casado, PORTARIA: 004/2013 - GP, portador do RG: 7587879 - SSP/PA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 090.085.602-59, residente e domiciliado Folha 26, Quadra 07, 4-F, Nova Marabá - CEP: 68509-060, na Cidade de Marabá (PA), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão para Registro de Preços nº 34/2014 CPL-FMS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

Objeto :Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cópias e Encadernação.

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de material, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas aquelas condições.
- 5 A Prefeitura Municipal de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão.
- 6 Os servidores da ata de registro de serão: Minéa Maria Furtado Neves - Assessora Especial;

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS POR LICITANTES

Empresa: XERFAN ROCHA & CIA LTDA: C.N.P.J. nº 10.233.542/0001-58, estabelecida à RUA SOL FONTE,1888, CIDADE NOVA, Marabá PA, (94) 3324-2838, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO TAMER XERFAN, C.P.F. nº 094.063.012-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá,
CEP:68.501-660, Marabá-PA



00001	COPIAS SIMPLES A4/OF	UNIDADE	4,000,000.00
0,070	280.000,00		
00002	COPIAS SIMPLES A4/OF	UNIDADE	5,000.00
0,890	4.450,00		
00003	COPIAS COLORIDAS A4/OF	UNIDADE	1,500.00
2,950	ENCADERNAÇÃO ATE 50FLS		
	4.425,00		
00004	ENCADERNAÇÃO ATE 50FLS	UNIDADE	1,500.00
4,400	ENCADERNAÇÃO 51 FLS ATE 200FLS		
	6.500,00		
00005	ENCADERNAÇÃO 51 FLS ATE 200FLS	UNIDADE	1,500.00
5,400	ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 200FLS		
	10.800,00		
	ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 200FLS		
			VALOR
TOTAL R\$	306.275,00		

MARABÁ-PA, 23 de Março de 2015

NAGIB MUTRAN
NETO:09008560259

Assinado de forma digital por NAGIB MUTRAN
NETO:09008560259
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IEM
BRANCOI, ou=Autenticado por AR SEMPRE,
cn=NAGIB MUTRAN NETO:09008560259
Dados: 2015.03.26 14:56:04 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 18.478.187/0001-07
CONTRATANTE

XERFAN ROCHA E
CIA LTDA
ME:102335420001
68

Digitally signed by XERFAN ROCHA E
CIA LTDA ME:10233542000168
DN: c=BR, st=PA, l=MARABÁ, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR SAPEWEB, cn=XERFAN ROCHA E
CIA LTDA ME:10233542000168
Date: 2015.03.23 15:09:34 -03'00'

XERFAN ROCHA & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 10.233.542/0001-68
CONTRATADO